



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**

**RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190**

**CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais**

**Administração Honesta e Transparente,**

**Quartel para os Quartelenses - 2009/2012**

## **LEI MUNICIPAL Nº.1.166/2012**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A  
LIBERAR GRAVAMES DE IMÓVEL  
URBANO, NO BAIRRO NOVO  
QUARTEL E DÁ OUTRA  
PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a liberar os gravames constante da matrícula M-11.646 do imóvel urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG, lote 17 da quadra 26 localizado na Rua Rita Francisca Rosa no bairro Novo Quartel em Quartel Geral-MG.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 26 de dezembro 2.012.

*Gaspar Carlos Filho*  
*Prefeito Municipal*